



LEI MUNICIPAL Nº 399 DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 39.156,86 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), valor disponibilizado pela Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para auxílio a cultura, no orçamento vigente e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 39.156,86** (Trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) valor disponibilizado pela Lei 14.017/2020, com objetivo de promover auxílio a cultura, com fundamentos dos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Auxílio a Cultura (Aldir Blanc)

13 – Cultura

392 – Difusão, Cultural

3010 – Promovendo a Assistência Social

2071 – Executar as Ações da Lei Aldir Blanc

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R\$ 16.213,86

3.3.90.31.01 - Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 21.000,00





3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Juridicas).....	R\$ 1.943,00
TOTAL	R\$ 39.156,86

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º desta lei, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.156,86** (Trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) como abaixo especificado:

05.00 – SECRETARIA DE CULTURA

001.000001 – Recursos Ordinários	
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
3010 – Promovendo a Assistência Social	
2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
3.3.90.14.01 - Diárias Civil.....	R\$ 9.156,86
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 39.156,86

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 31 de março de 2026.

IARLEY PEREIRA BEZERRA

Prefeito Municipal

